

VISÕES RESOLUTIVAS PARA MODERNIZAÇÃO NA ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

RESOLUTIVE VISIONS FOR MODERNIZATION IN THE OPERATION OF THE GENERAL OFFICE OF INTERNAL AFFAIRS
AND CORRECTIONS

Zuval Gonçalves Ferreira¹

Resumo: O presente trabalho discorre sobre a evolução do uso da tecnologia conjuntamente aos adequados ajustes metodológicos de trabalho agregados com as experiências do Membros Corregedores do Ministério Público do Estado da Bahia que culminaram no dinamismo e eficiência das boas práticas de trabalho na CGMP/BA.

Palavras-chave: Corregedoria. Modernização. Tecnologia.

Abstract: This paper discusses the evolution of the use of the technology together with the appropriate methodological adjustments of work aggregated with the experiences of the Corregidor Members of the Public Ministry of the State of Bahia, which culminated in the dynamism and efficiency of good working practices in the General Office of Internal Affairs and Corrections.

Keywords: Internal Affairs and Corrections. Modernization. Technology.

Sumário: 1. Introdução. 2. Preparação do Cenário. 3. Sequência de Ações. 4. Sistema Ético. 5. Próximos Passos. 6. Conclusão. 7. Referências.

1. INTRODUÇÃO

Olhar dos integrantes ministeriais sobre uma Corregedoria-Geral sempre foi carregado de “pré-conceitos” e distanciamento, sendo comum que Membros do Ministério Público expressem que “não querem telefonema da Corregedoria nem para receber elogio”. A quebra desse paradigma torna-se um desafio ainda maior se, no tripé da missão correcional (orientação, fiscalização, avaliação), o foco se dá na fiscalização punitiva e na avaliação perseguidora, sem qualquer orientação das boas práticas resolutivas as serem seguidas.

Para alterar esse quadro, a humanização das relações faz-se imperiosa, sobretudo pela magnitude do Estado da Bahia, com comarca a mais de mil quilômetros da capital e outras a quase 300 km da sede da Promotoria de Justiça Regional.

¹ Procurador de Justiça no MPBA desde 1996. Corregedor-Geral do MP/BA (corregedoria@mpba.mp.br). Ocupou cargos de Conselheiro e Subcorregedor. Também foi professor do Departamento de Ciências Humanas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Possui formação em Direito e Sociologia.

Tabela 1 – Distância para Salvador

| Comarca | Distância |
|------------------------|-----------|
| São Desidério | 1032,5 |
| Luís Eduardo Magalhães | 962,6 |
| Coribe | 951,8 |
| Formosa do Rio Preto | 951,5 |
| Riachão das Neves | 928 |
| Correntina | 918,2 |

Sem uma Corregedoria com sensibilidade para encurtar distâncias e atentar-se às necessidades e mínimas ocorrências que demandem atenção da Administração Superior, os Membros e servidores do MP sentem-se isolados, sem terem a quem recorrer. O objetivo então era de alterar esse cenário, como preconizou o Plano Diretor da CGMP/BA, ilustrado no recorte abaixo:

Com a humanização das relações interpessoais, administração transparente e participativa, aliada ao uso de ferramentas tecnológicas, buscamos impor um salto de qualidade almejado na origem da gestão, optando por meios, formas e métodos de trabalho que pudessem garantir vantajosos e imediatos resultados, além da perspectiva de um futuro promissor. (...)

A título de ilustração, não é demais dizer que a Corregedoria, aplicando gráficos construídos por fórmulas matemáticas, através de dados estatísticos, extraídos do sistema, tem contribuído de forma decisiva para a tomada de decisões e outras deliberações dos Órgãos da Administração Superior, sobretudo apontando deficiências nas atividades meio e fim do Ministério Público, e sugerindo medidas e caminhos tendentes à resolução de problemas e até mesmo a uniformização de posturas em torno de situações comuns. (Plano Diretor da CGMP/BA: 2016-2019, 2016, p. 21)

2. PREPARAÇÃO DO CENÁRIO

Toda mudança de cultura precisa estar atenta ao momento social vivido, em especial na administração pública. Pois, nessa seara, toda ação deve ser pautada nos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, muitas vezes esbarrando em elementos burocráticos, destacando a compreensão equivocada de planejamento – que, como o brocardo de Peter Drucker² já eternizou, “Planejamento de longo prazo não lida com decisões futuras, mas com o futuro de decisões presentes” – ou mentalidades travancadas por debates cíclicos que perdem o *timing* para tomada de decisão.

É importante salientar que a decisão é um meio para atingir um fim, e não um fim em si mesma. O fim é, naturalmente, o resultado da escolha, ou seja, a obtenção do objetivo que esteve na base do processo de tomada de decisão. Para a compreensão interdisciplinar do processo de tomada de decisão, as ciências sociais – sociologia, psicologia e antropologia -, são tão importantes como a matemática e a estatística. (Bilhim, 2008, p. 191)

A História tem diversos exemplos de empresas com produtos e ideias brilhantes que foram lançados de modo afoito ou antes de o público-alvo estar pronto para usar tal artefato ou serviço. De modo concreto, a empresa *General Magic*³, fechada desde 2002, criou a ideia de computador de bolso, antes da era da Apple ascender com seu iPhone ou da Google ter grande fatia do mercado com o Android. Porém, na época não havia ainda a demanda pela conexão permanente, na verdade, a própria banda de acesso era limitada.

² Escritor, professor e consultor administrativo considerado o pai da administração moderna (Wikipedia).

³ Fatos narrados no filme *General Magic*, resumidos na matéria da revista *Época Negócios*, disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/Empresa/noticia/2019/01/conheca-general-magic-empresa-do-vale-do-silicio-que-faliu-por-cao-de-timing.html>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

Para aplicar um novo conceito, os beneficiários da mudança devem ser preparados para tal e, no caso de serviço público, antes de tudo, o primeiro passo é arrumar a casa, ou seja, organizar tudo aquilo que será utilizado após modernizar a forma de trabalho, antenando-se aos princípios da Publicidade e Eficiência. Por exemplo, toda Corregedoria-Geral tem um acervo em papel; caso deseje-se colocar isso público e passível de consulta on-line, faz-se necessária a verificação do arquivo interno do órgão antes de torná-lo aberto. Caso haja alguma brecha biblioteconômica, deve ser saneada antes do acesso geral. E depois preparar devidamente o público para encontrar corretamente o que interessar.

A qualidade da gestão da mudança é determinada pela abrangência e pela profundidade com as quais uma organização aborda qualquer transformação em larga escala.. Apesar do reconhecimento quase mundial de que a mudança é inevitável (...) e, normalmente, o aspecto “pessoas” é negligenciado ou mal administrado no processo de transformação organizacional. (PwC, 2015, p.9)

Por outro lado, para aplicar um conjunto de inovações tecnológicas, para não incorrer na mesma ação da *General Magic*, é importante listar os elementos a serem mudados e dispor a transição paulatinamente, mesmo que sejam necessários anos de amadurecimento no público-alvo até que todos os pontos estejam alinhados e cumpridos. No caso do serviço público, esse tempo perpassa gestões diferentes e, para ter êxito, a política aplicada não deve ser vista como algo pontual, e sim como um projeto macro, ressaltando o princípio da Impessoalidade.

De que adianta criar um sistema de informação altamente tecnológico para uma instituição sem conectividade adequada? Caso a resposta a essa pergunta seja “nada”, então, antes de criar o sistema, a empresa deve providenciar a conectividade entre os usuários. Por outro lado, se as redes de intranet e internet estão funcionando bem, podemos checar se os computadores estão configurados para tal sistema, caso não, devemos seguir para a melhoria do parque computacional. E assim sucessivamente.

3. SEQUÊNCIA DE AÇÕES

Então, qual o primeiro passo para modernizar uma Corregedoria-Geral? A resposta dada na Bahia foi: normatizar a comunicação eletrônica (princípio da Legalidade) – tanto para o recebimento quanto para o envio de correspondências – nos casos sem especificidade legal em razão da natureza do assunto – e preparar Membros e Servidores para a mudança da cultura do papel para o uso eficiência dos meios de comunicação, destacando ainda que todo Membro do MPBA receba da instituição um notebook funcional com modem, e a Diretoria de Tecnologia mantém a segurança e autenticidade do e-mail institucional. Neste ponto, os procedimentos físicos ainda não se encerram, mas uma comunicação dinâmica entre as duas (ou mais) vias interessadas acelera o andamento processual (Eficiência).

Importante destacar que o Ato da CGMP sobre tramitação processual em e-mail é de novembro/2014, mas ainda há processos físicos (mesmo sem exigência legal – quantitativo na **Tabela 2 – Procedimentos Físicos vs Virtuais**), mas em função de o estado da Bahia ter infraestrutura desigual em relação a suporte tecnológico (apesar dos notebook e modem), nem todas as comarcas têm conectividade adequada e constante.

Tabela 2 – Procedimentos Físicos vs Virtuais

| Tipo do Procedimento* | Quantidade |
|-----------------------|------------|
| Físico | 233 |
| Virtual | 557 |

* de diversas naturezas.

O primeiro passo aparentou ser paradoxal. Afinal, não deveria ter sido feita a conectividade total e plena? Isso tem um custo alto e um lapso temporal incalculável, então a ação tornar-se-ia um salto no escuro, e mais, ampliaria a necessidade de mais agentes, o que reduziria o poder de decisão do Corregedor-Geral, enveredando por setores não geridos pelo mesmo.

Em segundo momento, fez-se necessária a organização do arquivo físico e a construção de uma tabela de temporalidade para eliminação documental⁴ pois, mesmo com o intuito de fazer em algum momento a mudança de chave para a tramitação processual digital, não havia ainda em quanto tempo chegar-se-ia nesse patamar. A demanda diária, sem procedimento eletrônico, seguiria crescendo, e as salas de arquivo têm espaço limitado. Contudo, não faria sentido já partir para a criação de um sistema visto que a organização da memória e o tempo no qual esse histórico seria útil tornariam o novo sistema oco e a pesquisa inócua ou trabalhosa. Importante destacar a forma como o Google provou a importância de buscas rápidas e organizadas para a obtenção de resultados valiosos.

A informação não tem suporte fixo (...), a principal função da gestão de arquivos e documentos é organizar com uma única finalidade: prover a recuperação para seu uso, de forma simples e fácil.

Os arquivos devem ser tratados como recurso estratégico e fonte de informação, não apenas como massas documentais acumuladas. É necessário entender que grande parte do conhecimento que sua organização necessita encontra-se no próprio interior, e o grande desafio geralmente é recuperar e ter acesso à esses dados. (Cultura Colaborativa, 2016)

O desenvolvimento do primeiro sistema da Corregedoria focou no fazer correcional de acompanhamento constante dos Membros (Visita de Inspeção, Correições Ordinária e Extraordinária) e iniciou a terceira parte do desenvolvimento, mas destacou a necessidade de planos paralelos para a melhoria dos fluxos e procedimentos internos das unidades da CGMP.

O “SIGA – Módulo Corregedoria” (Figura 1 – Tela do SIGA: Corregedoria) então nasceu como parte de sistema SIGA⁵ com participação da Diretoria de Tecnologia da Informação para dinamizar o conhecimento das informações prestadas pelos Membros Correicionados, catalogando-as para observações posteriores necessárias. Além disso, permitiu o início das Visitas de Inspeção On-line (realização de 100 visitas, com economia estimada de R\$ 350.000,00 – apenas com o custo de diárias – e mais 17 planejadas⁶) e das Correições Ordinárias On-line (23 serão feitas em fevereiro/2019).

4 Mantendo cópia digitalizada dos procedimentos mais importantes.

5 Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Estado da Bahia – SIGA.

6 Data de referência: 28 de janeiro de 2019.



Figura 1 – Tela do SIGA: Corregedoria

Ainda no sistema de Correições, diversas rotinas intermediárias do apoio administrativo foram automatizadas, como a localização dos Membros com atuação em determinado Órgão/Unidade, a confecção e publicação de Atos e Comunicados de Correição Ordinária, acompanhar o *status* do procedimento, gerir os cumprimentos legais quanto aos números de Correições em Órgãos/Unidades e Membros.

Adjacente ao sistema supracitado, a equipe técnica utilizou um software livre⁷ (Figura 2 – Tela do Redmine) para gerenciar fluxos, processos e procedimentos. A ferramenta foi resolutiveira em diversas frentes de trabalho, permitindo o mapeamento de todas as ações desenvolvidas pelo apoio técnico e os Membros Corregedores, incluindo as revisões necessárias em cada manifestação, melhorando e aprofundando as versões e análises produzidas nas subunidades da CGMP, mantendo o controle de acesso nos documentos sigilosos e transparência nos demais casos, com acompanhamento de prazos e alertas nos e-mails dos interessados em cada expediente.



Figura 2 – Tela do Redmine

Em outra reta, imperava também o acompanhamento permanente na turma de Promotores de Justiça Substitutos em Estágio Probatório (Turma 2016). Com atuação em comarcas diversas, e a Bahia, de dimensão

⁷ A ferramenta utilizada foi o “Redmine”, sistema gratuito já utilizado no MPBA e mundialmente aplicado para gerenciamento de projetos.

territorial abrangente, tornaria desgastante o acompanhamento permanente *in loco* de todos. Assim, como solução preliminar, a Corregedoria utilizou o Moodle⁸ para acompanhar e orientar os 41 integrantes da turma, e pela plataforma ainda foi possível transmitir as peças para acompanhamento, avaliação e orientação dos Promotores e também os respectivos Relatórios Trimestrais com devidas devolutivas e notas/conceitos.

Ainda na Turma 2016, a Corregedoria-Geral encaminhou a avaliação ponderada do trabalho para a composição da nota final, analisando ainda aspectos qualitativos da atuação, conforme recorte do Ato 03/2016 – CGMP/BA abaixo:

Art. 3º §2º. São considerados outros dados merecedores de especial referência para aplicação do conceito:

- I. Idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
- II. Conduta pública e particular compatível com o exercício do cargo;
- III. Zelo funcional, tido como dedicação e exaço no cumprimento dos deveres e funções do cargo;
- IV. Eficiência, efetividade, pontualidade e assiduidade no desempenho de suas funções;
- V. Disciplina;
- VI. Qualidade dos trabalhos jurídicos, presteza e segurança nas manifestações processuais;
- VII. Efetiva contribuição para a melhoria dos serviços da Instituição e da Promotoria;
- VIII. Adaptação ao cargo, aferida, inclusive, por meio de avaliações psiquiátricas e psicológicas através do setor médico competente, sempre que necessário;
- IX. Integração comunitária no que estiver afeto às atribuições do cargo;
- X. Frequência a cursos de aperfeiçoamento realizados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional. (Ato 03/2016 – CGMP/BA)

A modernização da CGMP perpassou por toda essa série de passos de consolidação das estratégias para ter o *timing* do lançamento de um sistema que congregasse a maioria das necessidades e procedimentos pertinentes à nossa atividade e fosse maleável para evoluir com novas ideias e planejamentos.

Na seara da estatística, foi desenvolvido o Sistema Radar, para quantificar e comparar a atuação funcional, apurando os valores declarados pelos Membros do MP com as médias de produtividade para comparação em com filtros diversos, como, por exemplo, comarcas de mesmo porte, entrância, número de Promotorias de Justiça ou atribuição (Figura 3 – Exemplo de tela do Sistema RADAR), sendo construído ainda um conjunto de descritores pela natureza e afinidade dos indicadores da taxionomia do Conselho Nacional do Ministério Público.

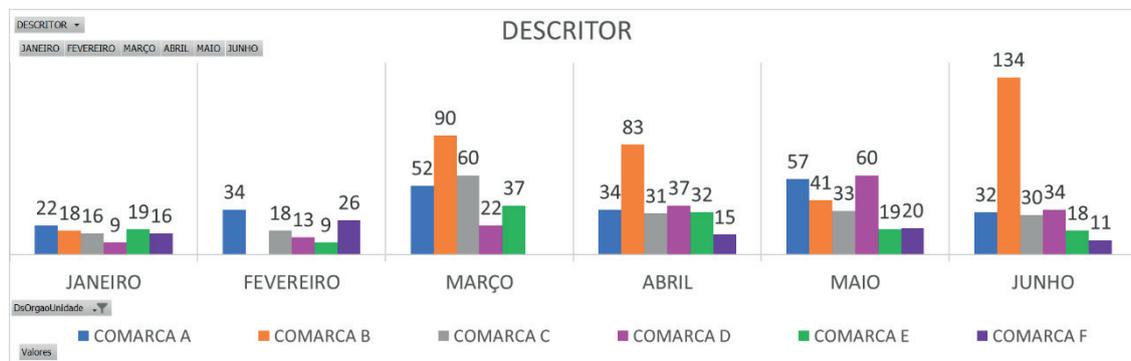


Figura 3 – Exemplo de tela do Sistema RADAR

⁸ Sistema livre para criação e gerenciamento de curso amplamente utilizado nas universidades/faculdades/redes de ensino, órgãos públicos e empresas dos demais ramos para instrução de seus colaboradores e/ou outros interessados.

Assim, foi concebido o Sistema de Tramitação Eletrônica de processos e procedimentos da Corregedoria-Geral⁹, com a filosofia de manter os procedimentos físicos devidamente organizados, o histórico do Sistema Redmine e o novo software totalmente livre e com bases de dados próprias.

Dentre as características do Sistema Eletrônico da CGMP temos a possibilidade de tramitação totalmente eletrônica, criptografada, assinada digitalmente com garantia de autenticidade, alertas de processos com urgência, controle de prazo e produtividade. E, em sendo um desenvolvimento interno, maleabilidade para projetar e suprir novas demandas sistematizadas, e incorporar paulatinamente as funcionalidades dos sistemas supracitados.

➤ ÉTICO 1.0

✉ 4

Módulos



Figura 4 – Tela Inicial do ÉTICO

4. O SISTEMA ÉTICO

O Sistema de Tramitação Eletrônica de processos e procedimentos da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, mais conhecido como Sistema ÉTICO (Figura 4 – Tela Inicial do ÉTICO), foi uma ferramenta instituída através do Ato nº 11/2017-CGMPBA, considerando não só a necessidade de implantação de medidas que tornem a tramitação processual mais célere, padronizada e eficiente, com as garantias de segurança na gestão da informação (assegurando, assim, a garantia constitucional da razoável duração do processo – art. 5º, LXXVIII), como também a necessidade:

- I. da obtenção de dados para prestação de contas à sociedade das atividades do Ministério Público, atendendo com presteza e dados fidedignos às informações alusivas na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que dispõe sobre a aplicação do controle da atuação da gestão de pessoas, da Tecnologia da Informação, da Gestão Estrutural, da Gestão Orçamentária do Ministério Público, bem como da atuação funcional de seus Membros; e
- II. de otimização dos recursos orçamentários e financeiros, em especial, dos gastos relativos a papel, impressoras, cartuchos, manutenção, arquivamento e demais itens e aspectos impactados pela impressão de processos e procedimentos, dentre outros motivos.

Essa importante ferramenta eletrônica possibilitou o lançamento, elaboração, padronização, tramitação, monitoramento, organização e arquivamento de todos os processos e procedimentos da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia (Art. 1º, Ato nº 11/2017-CGMP/BA), possibilitando, assim, não só a otimização, o armazenamento e a celeridade do fluxo de dados e informações por meio eletrônico, como também substancial economia de recursos públicos (adveniente do uso da plataforma virtual), constituindo importante veículo para o exercício das atribuições da Corregedoria-Geral.

⁹ Ato nº 11/2017 - CGMP, o sistema atual é denominado "ÉTICO" foi desenvolvido da subunidade de T.I. da CGMP/BA com colaboração de toda a equipe técnica, totalmente concebido em tecnologia de código aberto – o CMS Drupal.

Entre maio de 2018 e 30 de janeiro de 2019 houve 71.926 movimentações de diversas naturezas no Sistema ÉTICO.

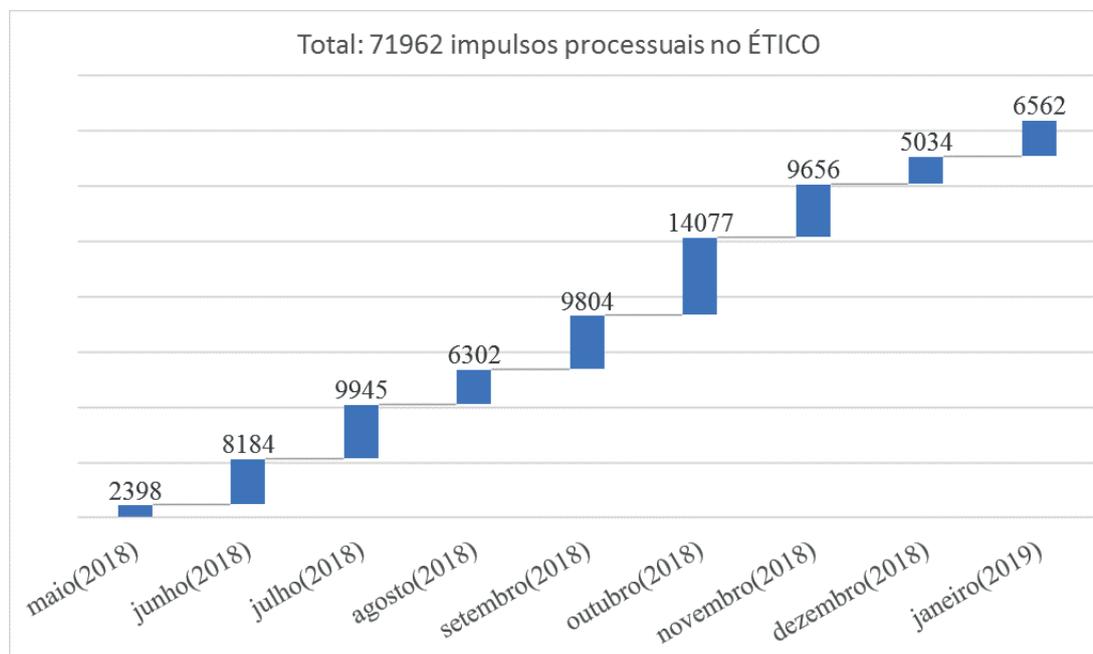


Figura 5 – Pronunciamentos de Diversas Naturezas (mês a mês)

Em outras palavras, o SISTEMA ÉTICO (Figura 6 – Tela do Sistema ÉTICO) permite a elaboração e a tramitação digital de procedimentos administrativos, proporcionando maior transparência, eficiência e economia de recursos públicos, registrando que até 30 de janeiro de 2019 foram processadas 176.348 páginas no sistema.

Dentre as funcionalidades do Sistema ÉTICO, podemos destacar a possibilidade de:

- I. cadastramento de processos e procedimentos;
- II. distribuição eletrônica com controle de volume e produtividade;
- III. pronunciamento eletrônico;
- IV. verificação de autenticidade documental;
- V. acesso remoto;
- VI. consulta e pesquisa processual e procedimental;
- VII. acompanhamento de prazos;
- VIII. impulsionamento de processos e procedimentos;
- IX. elaboração de modelos documentais dinâmicos e editáveis.

ÉTICO 1.0

4

Tiago Miranda de Magalhães
Sair

Procedimentos

Módulos | Procedimentos | Pesquisa Avançada | Pessoas | Relatórios | Radar

46 processos para você | 20 procedimentos nesta consulta

Urgentes | Disponível | Editando/Pendente assinatura | Arquivado

Remover Itens

Palavra-chave

Itens / página: 20

Atribuído para: - INSTRUÇÃO -

Ok

Ex: simp ou promotor corregedor+promotoria;

| | | | | | | |
|---|--|---|---|--------------|---------------------|-----------------------|
|  | SIMP: 003.0.26613/2018 Controle e Fiscalização Art. 57 XXIV. Pedido de Providências - 003.0.26613/2018 - 47 fls. # | Atribuído para: TIAGO MIRANDA DE MAGALHÃES | Atribuído em: 18/12/2018 11:29:25 | Redistribuir | Tramitar Apensar | Visão Geral Normal |
|  | SIMP: 003.0.605/2019 Controle e Fiscalização Art. 57 LII. Solicitação Proveniente do CNMP - 003.0.605/2019 - 9 fls. # | Atribuído para: TIAGO MIRANDA DE MAGALHÃES | Atribuído em: 25/01/2019 20:09:31 | Redistribuir | Tramitar Apensar | Visão Geral Normal |
|  | SIMP: 003.0.918/2019 Controle e Fiscalização Art. 57 LI. Solicitação de Informações - 003.0.918/2019 - 4 fls. # | Atribuído para: TIAGO MIRANDA DE MAGALHÃES | Atribuído em: 17/01/2019 14:57:21 | Redistribuir | Tramitar Apensar | Visão Geral Normal |

Figura 6 – Tela do Sistema ÉTICO

Há evidente paralelismo na conjugação de propósitos e resultados com o sistema ELO, já adotado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP desde abril de 2016. Segundo o sítio virtual do Conselho Nacional do Ministério Público,

A implementação do Sistema ELO na Corregedoria Nacional do CNMP trará inúmeros benefícios para a instituição, para os Ministérios Públicos de todo o País e para a sociedade. Além da celeridade e da economia de recursos ambientais, uma vez que não haverá mais uso de papel, o processo digital permitirá que todos os atos sejam efetivados e consultados a distância.

A ampla versatilidade do sistema é corolário do princípio constitucional da eficiência (art. 37, *caput* da CF), assim compreendido como

a melhor realização possível da gestão dos interesses públicos, posta em termos de plena satisfação dos administrados com os menores custos para a sociedade, ela se apresenta, simultaneamente, como um atributo técnico da administração, como uma exigência ética a ser atendida, no sentido weberiano de resultados, e, coroando a relação, como uma característica jurídica exigível, de boa administração dos interesses públicos. (MOREIRA NETO, 2009, p.117).

5. PRÓXIMOS PASSOS

Após todas as disposições narradas e cumpridas com as melhores soluções encontradas para os momentos institucionais vividos, o próximo projeto é a consolidação de todos os sistemas em um só (os desenvolvidos na CGMP e os criados pela Diretoria de Tecnologia, expandido com dados do Tribunal de Justiça e outra fontes abertas e redes sociais) sem duplicidade de dados congêneres e aplicando *Business Intelligence*, com o intuito de que os dados possam traçar perfis adequados de magnitude de trabalho e

necessidade de cada Membro e/ou Órgão/Unidade. Essas informações poderão elevar a CGMP/BA a trabalhar no processamento de Big Data¹⁰ para a tomada de decisão.

Então, o processo de tomada de decisão sofre influências racionais e subjetivas. No entanto, ambas as formas têm como base para a definição a informação, pois é a partir da interpretação das informações – seja mais objetiva ou mais subjetiva – que há a análise e o direcionamento para a tomada de decisão. De forma geral, pode-se desenhar um macroprocesso decisório, (...) há três grandes etapas: a primeira é relacionada à verificação de uma real necessidade ou oportunidade; a segunda refere-se à geração de alternativas à solução a ser encontrada e as suas respectivas consequências; para então, chegar-se à última macro etapa que é a escolha de uma das alternativas. (CANARY; MAÇADA, 2014, pp. 3 e 4)

O desafio está na compreensão da necessidade do conjunto de dados consolidados e disponíveis de modo palatável para agregar valor à decisão dos gestores. Não obstante a importância da experiência, da intuição, formação técnica e/ou conhecimento. Afinal, toda solução eficiente combina todos os aspectos objetivos com as características intrínsecas ao objeto analisado, atrelando as necessidades dos envolvidos no processo e no bem comum.

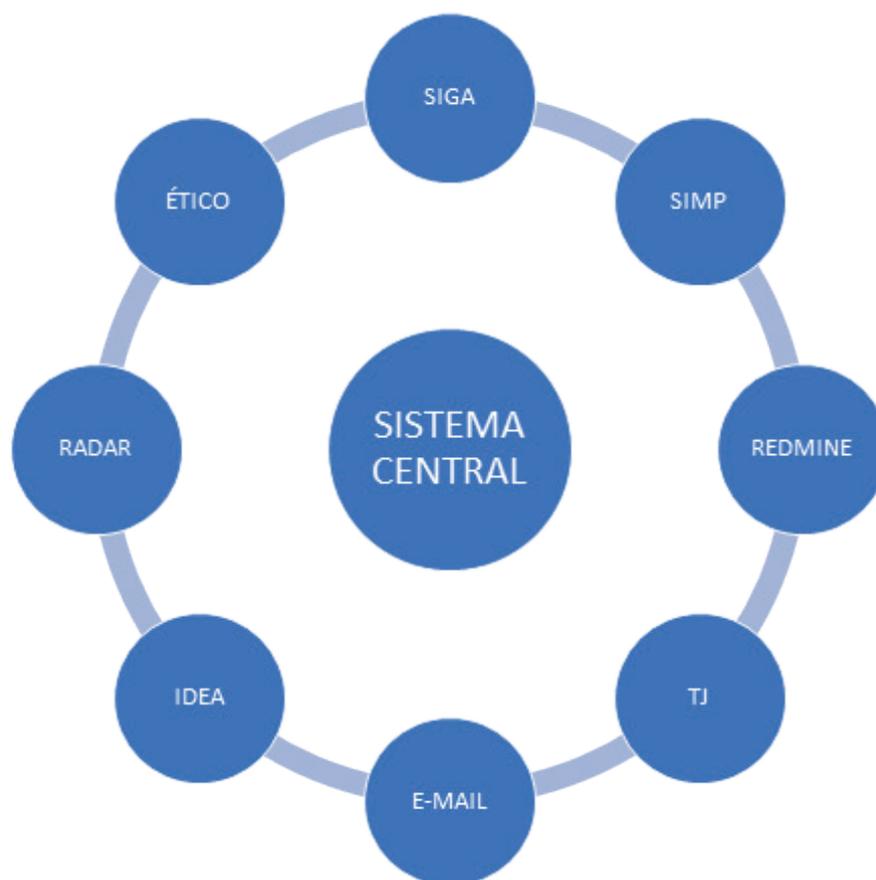


Figura 7 – Diagrama dos sistemas que abastecerão o Sistema Central

A construção de um Sistema Central (Figura 7 – Diagrama dos sistemas que abastecerão o Sistema Central) abastecido com as melhores funcionalidades dos seus predecessores, com poder de processamento para cruzamento de dados, gerando relatórios auditáveis analítica e sinteticamente, com possibilidade de maleabilidade e readaptação a cada nova demanda

¹⁰ Big Data é o processamento de um grande volume de informações com variedade de fontes, estruturas e estilos, processados em velocidade que exigem formas inovadoras de processamento permitindo a percepção de fatos não percebidos, trazendo a conexões desconhecidas e visibilidade para dados subdimensionados a devida tomada de decisão.

6. CONCLUSÃO

Para os membros do Ministério Público, a adoção do processo eletrônico no âmbito institucional reflete uma incrível economia de tempo e de recursos, na medida em que o encaminhamento de relatórios periódicos de atividades funcionais, de inspeção às Delegacias de Polícia e estabelecimentos prisionais, a comunicação de assunção em Promotorias de Justiça e o cumprimento dos diversos deveres funcionais previstos na Lei nº 8.625/93 e na Lei Complementar Estadual nº 11/96 relacionados à fiscalização da atividade funcional exercida pela Corregedoria-Geral poderão ser efetuados através do acesso remoto, a qualquer dia e hora, enquanto perdurar o transcurso prazal, com a comunicação dos atos procedimentais por intermédio do correio eletrônico (e-mail funcional).

Já para o órgão correcional, facilita-se a construção de banco de dados, inibe-se a duplicidade desnecessária de procedimentos, impõe-se a celeridade da tramitação dos procedimentos, bem como possibilita-se a realização de enorme economia com atividade correcional sendo realizada por meio eletrônico, sem prejuízo da realização de sindicância e procedimentos administrativos disciplinares por via eletrônica.

Tais vantagens são ainda mais relevantes em unidades da federação com considerável dimensão territorial, como é o caso do Estado da Bahia, que possui uma área aproximada de 564.700 km² (segundo o IBGE), ou seja, um pouco menor do que toda a área de um país do porte da França.

De mais a mais, o ÉTICO tem-se mostrado, outrossim, uma plataforma segura e incrivelmente versátil, isto é, pode vir a ser adaptada com novas ferramentas para viabilizar a consecução de novas competências da Corregedoria-Geral no âmbito da sua esfera de atuação.

7. REFERÊNCIAS

BILHIM, J. **Ciência da Administração**. 2ª Edição, Lisboa: Universidade Aberta, 2008.

BRASIL. Ministério Público do Estado da Bahia. **Ato 03/2016 - Corregedoria-Geral do MPBA**, 2016. Disponível em: <http://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/corregedoria-geral/normatividade/normatividade-por-assunto/administrativo-corregedoria/atos/ato_03_16.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2019.

_____. _____. **Plano Diretor da Corregedoria-Geral do MPBA**, 2016. Disponível em: <http://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/corregedoria-geral/downloads/plano_diretor_da_cgmp_2015.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2019.

CANARY, Vivian Passos; MAÇADA, Antônio C. Gastaud, **A tomada de decisão no contexto do Big Data**: Estudo de caso único. XXXVIII Encontro da ANPAD, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2014_EnANPAD_ADI1088.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2019.

CULTURA COLABORATIVA, **Como a gestão de arquivos pode impactar no seu negócio**. 2016. Disponível em: <<https://culturacolaborativa.socialbase.com.br/gestao-de-arquivos-impacto-no-negocio/>>. Acesso em: 29 jan. 2019.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de Direito Administrativo**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009

PRICEWATERHOUSECOOPERS BRASIL LTDA (PwC), **Gestão da Mudança**. 2015. Disponível em:
<https://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/servicos/assets/consultoria-negocios/gestao_mudanca_15.pdf>.
Acesso em: 28 jan. 2019.